



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2318, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 2319, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 2320, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 2321, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 2322, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 2323, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 2324, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
- DECRETO Nº 2325, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
- LICENÇA AMBIENTAL - PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 007/2018.
- DECRETO Nº 2337 / 2018 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2318, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA MARIA CÉLIA PEREIRA DE SOUSA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR (MATERIAL E TRANSPORTE) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, Maria Célia Pereira de Sousa do cargo de Chefe de Setor (Material e Transporte), vinculado a Secretaria de Saúde do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2140, de 01 de Março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2018.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 08 de Novembro de 2018.


CELSE LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2319, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA DANIELY ARAGÃO SOUSA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

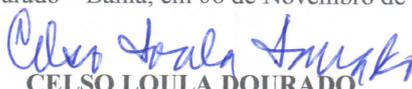
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, Daniely Aragão Sousa do cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Saúde do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2270, de 27 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2018.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 08 de Novembro de 2018.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2320, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**EXONERA LIDIANE SILVA BARBOSA
DO CARGO DE ASSISTENTE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO -
BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,**

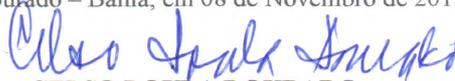
RESOLVE

**Art. 1º - Exonerar, Lidiane Silva Barbosa do cargo de Assistente da Secretaria
de Saúde do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2266, de
27 de Fevereiro de 2018.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os
seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2018.**

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 08 de Novembro de 2018.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2321, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA IRENILDE BARROS DE JESUS DO CARGO DE SUPERVISOR (a) DE PSF DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

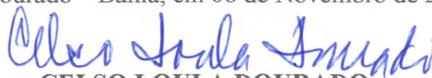
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, Irenilde Barros de Jesus do cargo de Supervisor (a) de PSF, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2193, de 05 de Maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2018.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 08 de Novembro de 2018.


CELSE LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2322, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA VIVIAN COSTA DOURADO NUNES DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, Vivian Costa Nunes Dourado do cargo de Chefe de Setor de Regulação, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2161, de 14 de Março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2018.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 08 de Novembro de 2018.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2323, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA RENELTON SILVA BARBOSA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR (RH E INFORMÁTICA) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

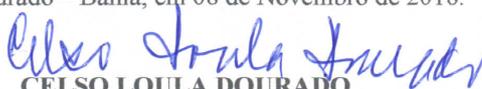
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Renelton Silva Barbosa** do cargo de Chefe de Setor (RH e Informática), vinculado a **Secretaria de Saúde** do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2076, de 25 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2018.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 08 de Novembro de 2018.


CELSON LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2324, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA VANDERLEIA DE BRITO DOURADO DO CARGO DE ASSISTENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Vanderleia de Brito Dourado** do cargo Assistente, vinculado a **Secretaria de Saúde** do Município de João Dourado – Bahia, nomeado pelo Decreto nº 2109, de 20 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2018.

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 08 de Novembro de 2018.


CELSE LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2325, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**NOMEIA LIDIANE SILVA BARBOSA
PARA O CARGO DE COORDENADOR
(a) DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO - BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,**

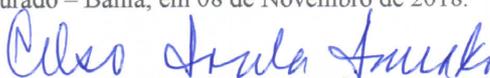
RESOLVE

**Art. 1º - Nomear Lidiane Silva Barbosa para cargo de Coordenador (a) de
Setor do Município de João Dourado – Bahia, vinculado a Secretaria de Educação.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os
seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2018.**

Publique-se.

João Dourado – Bahia, em 08 de Novembro de 2018.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 007/2018

Table with 2 columns: Field (e.g., Processo COORDEMA Nº, CPF/CNPJ, Data da Publicação) and Value (e.g., POSTO GEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO nº 480, CEP 44.920-000, 12/11/2018, 31/03/2019).

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 011/2018

A COORDEMA - COOREDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPAM 4.420/2015, código da resolução: E-3.4 e Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 2.290/2018, em consonância com o COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/002/2016, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação – LO para a empresa POSTO GEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.871.440/0001-48, estabelecida à RUA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO, nº 480, nesse município de João Dourado, estado da Bahia, para operar o empreendimento, “POSTO GEO”.



Handwritten signature in blue ink.

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ 13.891.510/0001-48

Art. 2º - Altera-se a razão social da Licença Operação que consta do processo **COORDEMA/LO/002/2016 (POSTO GEOCOMERCIAL II)** para o empreendimento descrito no artigo primeiro, assumindo todas as condicionantes, bem como responder pelos eventuais passivos ambientais.

Art. 3º – A Licença Ambiental passará a ser cumprida pelo **POSTO GEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 31.871.440/0001-48, sob novo processo.

Art. 4º – O empreendimento passa a ser o titular da Licença Ambiental e responsável pelo cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas, bem como assumir penalidades administrativas e legais pelo não cumprimento das mesmas, por qualquer crime ou infração ambiental cometidos.

Art. 5º – O empreendimento continuará operando em conformidade com a Licença Operação Processo nº 002/2016, bem como dos projetos e estudos ambientais contidos.

Art. 6º – Qualquer alteração ou ampliação do empreendimento, deverá ser comunicado à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (COORDEMA).

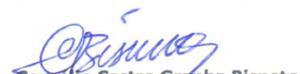
Art. 7º – A renovação da Licença de Operação será requerida com antecedência de até 30 dias antes do seu vencimento, com a atualização dos dados gerais.

Art. 8º – O não cumprimento das condicionantes elencadas neste Termo implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 9º - Esta Licença de Operação entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

João Dourado, 12 de Novembro de 2018.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal


Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 007/2018

PROCESSO Nº 011/2018

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 011/2018

A **COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, código da resolução: E-3.4 e Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 2.290/2018, em consonância com o **COMDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **COORDEMA/LO/002/2016**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação – LO para a empresa **POSTO GEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.871.440/0001-48, estabelecida à **RUA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO, nº 480**, nesse município de João Dourado, estado da Bahia, para operar o empreendimento, "**POSTO GEO**".

João Dourado, Bahia, 12 de novembro de 2018.


Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal


Corrêllo Castro Granja Bisneto
Coordenador COORDEMA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA
CNPJ/MF 13.891.910/0001-48



Condicionantes:

Art. 2º - Altera-se a razão social da Licença Operação que consta do processo COORDEMA/LO/002/2016 (POSTO GEOCOMERCIAL II) para o empreendimento descrito no artigo primeiro, assumindo todas as condicionantes, bem como responder pelos eventuais passivos ambientais.

Art. 3º - A Licença Ambiental passará a ser cumprida pelo POSTO GEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 31.871.440/0001-48, sob novo processo.

Art. 4º - O empreendimento passa a ser o titular da Licença Ambiental e responsável pelo cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas, bem como assumir penalidades administrativas e legais pelo não cumprimento das mesmas, por qualquer crime ou infração ambiental cometidos.

Art. 5º - O empreendimento continuará operando em conformidade com a Licença Operação Processo nº 002/2016, bem como dos projetos e estudos ambientais contidos.

Art. 6º - Qualquer alteração ou ampliação do empreendimento, deverá ser comunicado à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (COORDEMA).

Art. 7º - A renovação da Licença de Operação será requerida com antecedência de até 30 dias antes do seu vencimento, com a atualização dos dados gerais.

Art. 8º - O não cumprimento das condicionantes elencadas neste Termo implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 9º - Esta Licença de Operação entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

João Dourado, Bahia, 12 de novembro de 2018.

Celso Loulá Dourado
Prefeito Municipal

Cornélio Castro Granha Bisneto
Coordenador COORDEMA



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2337 / 2018 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar, conjuntamente com a Secretária Interina de Saúde, contas bancárias mantidas em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças, **Roberto Lázaro Freitas Santos**, portador da Cédula de Identidade / RG nº 03808242-05 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 541.663.065-53, **conjuntamente** com a Secretária Interina de Saúde, **Marizia Dourado de Souza**, portadora da Cédula de Identidade / RG nº 001505167-62 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 142.484.765-68, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado, CNPJ nº 12.072.479/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- (cód. 118);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse
 - XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
 - XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
 - XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
 - XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
 - XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
 - XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
 - XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de Novembro de 2018.

CELSO LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

